



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO N° 010/2024

“Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo no Exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, *art. 79, VI* e,

Considerando o início do ano letivo e a necessidade de se selecionar beneficiários de bolsas de estudos;

Considerando a existência de dotação orçamentária e a limitação de recursos para o fim proposto;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o processo seletivo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 76/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às inscrições para concessão de bolsa de estudos para estudantes do ensino técnico e superior.

Parágrafo Único - As inscrições serão realizadas no período de 15/01/2024 a 02/02/2024.

Art. 2º - Para candidatar ao Processo de seleção, o interessado deverá comprovar renda per capita inferior a um salário mínimo e meio, e apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha socioeconômico preenchida integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme anexo I.

II - Apresentação de cópia dos documentos juntamente com a ficha socioeconômica do requerente:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH);
- b) Certidão de nascimento e ou casamento;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- f) Declaração de primeira graduação e ou curso técnico, conforme anexo II;
- g) Comprovante de renda, se não houver o comprovante, apresentar declaração de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

III – Apresentação de cópia dos documentos abaixo relacionados dos componentes do grupo familiar constante da ficha socioeconômica:

- a) Documento de identidade com foto (RG, CTPS, CNH);
- b) Certidão de nascimento e ou casamento.

Art. 3º - Para o candidato já contemplado, ainda interessado, deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha socioeconômica preenchida integralmente sem rasura, ou através de digitação, conforme anexo I.

II – Apresentação dos documentos juntamente com a ficha socioeconômica:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar para os alunos a partir do segundo período;
- c) Comprovante de renda, se não houver o comprovante, apresentar declaração de renda.

Art. 4º Prioridades do processo seletivo:

I - Vulnerabilidade social do candidato, considerando-se:

- a) Menor renda per capita;
- b) Grupo familiar com apenas um Chefe de família (pai ou mãe);
- c) Existência de membro do grupo familiar com doença ou patologia crônica ou moléstia grave que empenhe volume considerável do orçamento familiar, com apresentação de laudo médico;

Art.5º - Do impedimento para a concessão:

I – O candidato que descumprir com as seguintes condições:

- a) O prazo estabelecido no Art. 1º;
- b) Falta da documentação estabelecida no Art. 2º e 3º;
- c) Prestar informações falsas;
- d) não se enquadrar nos critérios de seleção;

II – O aluno que estiver cursando somente dependência.

Art. 6º - A análise e parecer final da documentação será feita através de comissão conforme o que preceitua o art. 2º da Lei Municipal 76/2001.

Art.7º- A concessão poderá ser total ou parcial, conforme vulnerabilidade socioeconômica do candidato.

Art. 8º – A bolsa será concedida somente para o aluno que estiver pleiteando sua primeira graduação acadêmica.

Art. 9º - O Município solicitará à instituição de ensino, em qualquer data durante o ano letivo, relatório de frequência e nota, para averiguação de:

- a) O mínimo de 85% de frequência;
- b) O mínimo de 65% de nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 10º - Os estudantes que obtiveram Bolsa de Estudo no exercício de 2022, deverão se inscrever no processo de seleção do exercício de 2023 e serão novamente avaliados.

Art. 11 - A bolsa de estudo não gera direito ao beneficiário, seja pela continuidade, seja pela renovação, devendo obedecer a critérios da administração, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cedro do Abaeté/MG, 02 de janeiro de 2024.


LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA
Prefeito Municipal



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 536 – Centro.
Cedro do Abaeté – MG CEP: 35620-000 TEL: (37) 3544 -1159
E-mail: cras@cedrodoabaete.mg.gov.br

ANEXO I

FICHA SOCIOECONÔMICA

Data: _____ **Contatos:** _____

Dados de Identificação:

Nome: _____ **Data Nasc.** ____/____/____ **Estado Civil:** _____
Naturalidade: _____ **Escolaridade:** _____ **CPF:** _____ **RG:** _____
Filiação: Pai: _____ **Mãe:** _____
Endereço: _____ **Nº** _____ **Bairro:** _____
Profissão: _____ **Local de Trabalho:** _____ **Renda:** _____

Composição Familiar:

NOME	PARENTESCO	D.N.	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA	OBSERVAÇÕES

Renda:

Familiar: _____ Per Capita: _____



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 536 – Centro.
Cedro do Abaeté – MG CEP: 35620-000 TEL: (37) 3544 -1159
E-mail: cras@cedrodoabaete.mg.gov.br

Benefícios do Governo:

Bolsa Família: Sim Não Valor: _____ BPC: Sim Não Valor: _____

Outros: _____ Valor: _____

Despesas:

Aluguel: _____ Energia Elétrica: _____ Pensão Alimentícia: _____

Água: _____ Medicação: _____ Outros: _____

Alimentação: _____ Gás: _____

TOTAL: _____

Características do Domicílio:

Própria Cedida Financiada Alugada: _____

Material: Alvenaria Madeira Placas Outros: _____

Cobertura: Telha Palha Amianto Outros: _____

Piso: Taco Cerâmica Cimento Tijolos Outros: _____

Saúde da Família:

Histórico de Doenças: _____

Alguém da família já fez/faz uso de medicação controlada? SIM NÃO

Quem? _____

Observações:

Assinatura do usuário

Técnico responsável

Água: Encanada Cisterna ou Poço artesiano Rio _____

Lixo: Coletado Enterrado Queimado Outros: _____

Instalação Sanitária: Rede de esgoto Fossa Quintal _____

Energia elétrica: Rede Vela Lâmpião Outros: _____

Quais? _____

Uso _____ de _____ álcool _____ e/ou _____ outras _____ drogas?



CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 536 – Centro.
Cedro do Abaeté – MG CEP: 35620-000 TEL: (37) 3544 -1159
E-mail: cras@cedrodoabaete.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRIMEIRA GRADUAÇÃO/CURSO TÉCNICO

Declaro, sob as penas da Lei, que eu _____, portador (a) do CPF: _____, Carteira de Identidade N° _____, em atendimento a alínea “F” do Inciso II do Art. 2º do Decreto 010/2024, DECLARO, ser minha primeira graduação.

Local e data:

Nome e assinatura (assinar igual na identidade)